

COMO SE INSCREVER NO FIES

O estudante poderá solicitar o financiamento em qualquer período do ano, de acordo com a sua necessidade. As inscrições são feitas pelo Sistema Informatizado do FIES (SisFIES), disponível para acesso neste sítio: <http://sisfiesportal.mec.gov.br/inscricao.html>

QUEM PODE SE CANDIDATAR AO FIES?

Podem solicitar o financiamento pelo FIES os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação não gratuitos que tenham obtido avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e que seja oferecido por instituição de ensino superior participante do Programa.

O estudante somente poderá solicitar o financiamento para um único curso de graduação em que estiver regularmente matriculado. Não serão considerados regularmente matriculados os estudantes cuja matrícula acadêmica esteja em situação de trancamento geral de disciplinas durante o período de inscrição no FIES.

QUAL É A TAXA DE JUROS DO FIES?

A taxa de juros do FIES é de 3,4% ao ano para todos os cursos.

O QUE É A COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO (CPSA)?

A Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) é responsável pela validação das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

Cada local de oferta de cursos da instituição de ensino deverá constituir uma Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES (CPSA). A Comissão será composta por cinco membros, sendo dois representantes da instituição de ensino, dois representantes da entidade máxima de representação estudantil da instituição de ensino e um representante do corpo docente da instituição de ensino.

QUAL DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA PELO ESTUDANTE À COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO FIES (CPSA)?

Após concluir sua inscrição no SisFIES, o estudante deverá procurar a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES (CPSA) em sua instituição de ensino e validar as informações prestadas. Confira aqui a documentação que deve ser apresentada pelo estudante.

O QUE ACONTECE SE O ESTUDANTE NÃO COMPARECER À CPSA OU AO AGENTE FINANCEIRO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS?

Caso o estudante não compareça à Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES (CPSA) ou ao Agente Financeiro (instituição bancária) nos

prazos determinados, a inscrição será cancelada, podendo o estudante realizar nova inscrição a qualquer tempo

EXISTE UM PERCENTUAL MÍNIMO DE FINANCIAMENTO PELO FIES?

O percentual mínimo de financiamento pelo FIES no momento da inscrição é de 50% (cinquenta por cento) do valor dos encargos educacionais cobrados do estudante por parte da instituição de ensino.

O ESTUDANTE QUE JÁ PAGOU ALGUMA MENSALIDADE DO SEMESTRE PODERÁ SER RESSARCIDO, CASO CONTRATE O FINANCIAMENTO?

Sim, caso a contratação do financiamento aconteça no decorrer do semestre, a instituição de ensino deverá ressarcir ao estudante financiado o valor referente às parcelas da semestralidade já pagas pelo estudante.

INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS:

- Banco do Brasil
- Caixa Economica Federal

É necessário o fiador; caso a FBMG não se estiver aderida ao FGDUC Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo

CURSO APTO DA FBMG AO FIES

- Administração (NOTURNO - Bacharelado)
- Ciências Contábeis (NOTURNO - Bacharelado)
- Direito (NOTURNO - Bacharelado)
- Gestão De Segurança Pública (Experimental) (NOTURNO - Tecnológico)
- Redes De Computadores (NOTURNO - Tecnológico)
- Teologia (NOTURNO - Bacharelado)

O CONSELHO QUE CUIDA DA CPSA

Recolhe a documentação do estudante, conferi conforme lançamento do mesmo no SISFIES. Se estiver apto o representante imprime a DRI para o aluno e mesmo leva ao Banco para ser validado.

TRANSFERÊNCIA: não está disponível no momento;

NOME DA FBMG NO SÍTIO SISFIES: Não tem previsões

PODEMOS RECEBER ALUNOS DO FIES: Sim, para isso o aluno precisa validar os seus dados cadastrais no SISFIES. O prazo para comparecer a Instituição é de 10 dias

Para validação o estudante precisa apresentar toda documentação.